



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 0163/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Espinha Bífida no Calendário Oficial do Município de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Palhoça, o "Dia Municipal de Conscientização da Espinha Bífida", a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º - A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Palhoça.

Art. 3º - O Poder Público poderá promover ações de conscientização, palestras, campanhas educativas e eventos correlatos, com o objetivo de informar a população sobre a Espinha Bífida, suas causas, formas de prevenção, tratamentos disponíveis e inclusão das pessoas com essa condição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani, Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 3242-1501 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br